

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A **CATE SOLUÇÕES**, criada no ano 2013, tem como objeto principal atividades voltadas para o desenvolvimento profissional e gerencial, através de cursos e treinamentos para a Administração Pública e áreas afins. Seu corpo colaborativo dispõe de profissionais com mais de 20 anos de atuação na vida pública.

Sendo o papel das empresas voltadas ao treinamento de pessoal gerar resultados e melhoria da qualidade de produtos e serviços para as instituições que as contratam, deve-se ter por primazia a eficiência, pois um profissional bem treinado será capaz de:

- realizar diagnóstico dos processos, dos serviços, das tarefas e das atividades, identificando os problemas e implantando soluções;
- Aumentar a eficácia dos resultados;
- Desenvolver a criatividade para inovação dos produtos e serviços oferecidos no mercado; e
- Melhorar a qualidade de vida no trabalho.

E é justamente por essas questões que, além das atividades de capacitação, a **CATE SOLUÇÕES** também desenvolve trabalhos voltados para consultoria e assessoria técnica especializada em Gestão Pública, principalmente naquelas que envolvem licitações e contratos, atuando com profissionais extremamente preparados, focados em buscar a excelência de gestão junto às instituições que lhe confiam tais serviços.

A contratação de uma empresa tecnicamente despreparada não somente gera custos indesejáveis, como desperdiça tempo, frustrando expectativas, numa relação de causa e efeito.

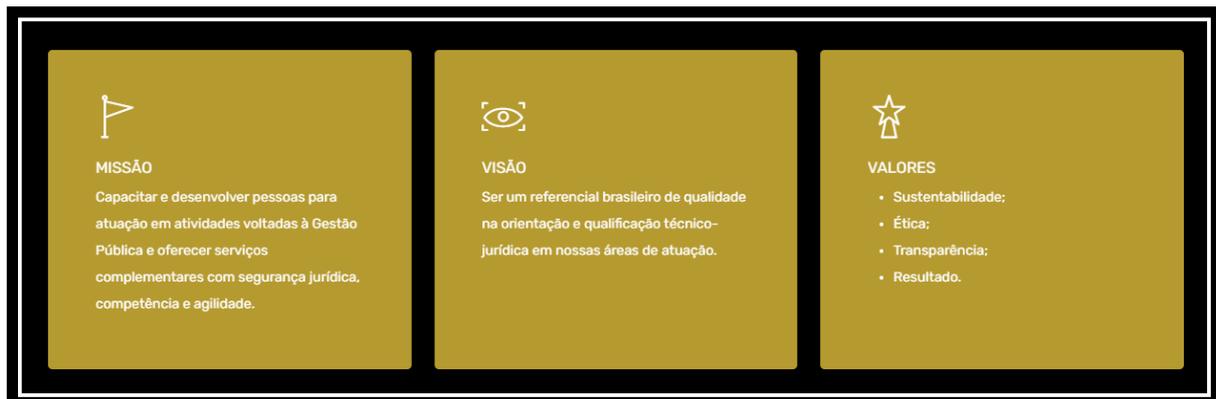
Noutro viés, uma empresa tecnicamente preparada sempre ressaltará a instituição e o treinamento por ela operacionalizado, deverá estar guiado pelas suas próprias políticas ou objetivos, pois ignorar o planejamento estratégico da instituição é uma atitude que inviabilizará qualquer trabalho.

Uma empresa cujo único intuito seja garantir o sucesso na prestação de serviços aos seus clientes, deve desenvolver etapas que devem ser ignoradas, tais como: levantamento de necessidades e expectativas, diagnósticos, identificação de possíveis gargalos, planejamento, sugestão, elaboração ou estruturação de curso ou treinamento,

execução, e por fim a avaliação dos resultados alcançados. Nessas etapas são desenvolvidas diversas atividades na área de consultoria e assessoria administrativa, expressamente definidas no artigo 2º da Lei nº 4.769/65, esta que elenca as áreas de atuação privativas do Administrador.

Por esta e outras motivações, a empresa a ser contratada para execução de tais serviços é alvo da fiscalização do Estado Brasileiro, logo, por delegação desse, cabe ao Conselho Regional de Administração (CRA) da região onde são prestados os serviços o dever de exercer a sua fiscalização, exigindo-se o seu registro cadastral, bem como contar com os serviços de um Administrador como Responsável Técnico.

A **CATE SOLUÇÕES**, observando tais exigências e necessidades, encontra-se devidamente registrada no Conselho de Classe **CRA-SE PJ 0875**, estando legalmente habilitada ao exercício de sua atividade, apta a atuar em todo o território nacional, sob Responsabilidade Técnica do Prof. Adm. Daniel da Silva Almeida, CRA-SE 4243-01, conforme exige a Lei nº 4.769/65.



RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

Mestrando em Administração Pública pela UFS e pós-graduando em Educação à Distância 4.0 pela FAEL, é administrador (CRA-SE 4243-01), formado pela UCSAL, especialista em Gestão Estratégica de Recursos Humanos pela UFRRJ e em Direito Público com ênfase em Licitações e Contratos pela FAEL.

Consultor, palestrante e professor na CATE SOLUÇÕES e palestrante pela ANPPME – Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio, assim como outras empresas nacionais de capacitação pública, desempenhará atividades de Conselheiro Regional no CRA-SE durante o quadriênio

(2021-2024), na função de Diretor de Fiscalização e Vice-Diretor de Formação Profissional no biênio 2021-2022 e com atribuições de Pregoeiro.

Foi Professor do Curso de Extensão Universitária de Gestão Pública da UNEB (BA) e Professor Convidado da Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN, nas Eletivas “**Boas Práticas em Licitações e Contratos**” e “**Governança, Compliance e Gestão de Riscos**”. Desenvolveu atividades de Chefe da Seção de Licitações e Contratos, Membro da CPL e Pregoeiro da BNA (BA), Chefe da Seção de Operações, Instrutor e Presidente da CPL da 4ª Cia Gd (BA), Chefe da Divisão de Pessoal, Instrutor e Membro da CPL do 28º BC (SE), Analista Administrativo de Compras e Licitações do SENAR (BA), Assessor Executivo e Consultor Técnico Operacional em Compras e Contratações da SECC (SE), Gerente de Logística, Presidente da CPL e Pregoeiro na Secretaria de Estado da Saúde (SE), Diretor Executivo da Secretaria de Administração e Pregoeiro da Pref. Mun. de Una (BA), Analista Administrativo em Licitações e Contratos da Pref. Mun. de Riachão do Dantas (SE) e Coordenador Geral de Licitações Contratos e Convênios e Pregoeiro da Pref. Mun. de Santa Luzia do Itanhi (SE).

Agente responsável pela:

- **implantação/efetivação do Sistema COMPRASNET junto à SES-SE** (que gerou posterior implantação nas demais secretarias de Estado), ao **CRA-SE**, ao **CRECI-SE** e ao **CORE-BA**, além da **preparação dos seus agentes junto ao sistema escolhido**.

- **apresentação/capacitação para o SISTEMA LICITANET junto aos municípios sergipanos**, representado **hoje 92% (noventa e dois por cento)** destes por atender suas necessidades em consonância com as exigências federais, sendo professor certificado pela provedora do sistema.

Articulista das revistas “Negócios Públicos”, “O Pregoeiro”, “SLC”, “SAM”, “Governet” e “RJML”, principais revistas nacionais especializadas em Gestão Pública e no Sistema ‘S’, com artigos selecionados, publicados e destacados pela Revista Jurídica “Jus Navigandi” e pelo Boletim de Doutrina e Jurisprudência do TCE-PR, TCE-TO e TJ-DF.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9326748430543985>

CURSOS E METODOLOGIA

Nossa agenda de cursos disponibiliza a realização de capacitação ABERTA (liberação de agenda trimestral no site) e FECHADA, trazida na forma PRESENCIAL ou ONLINE.

Nosso time de professores busca transmitir conhecimento através de uma metodologia de fácil compreensão, trazendo aplicação de exercícios e atividades simuladas, quando couber, contando com grandes nomes do cenário nacional.

Os cursos abertos, via de regra, propõem um conteúdo generalista e são realizados em locais determinados pela **CATE SOLUÇÕES**, buscando acrescentar visões trazidas por doutrinadores e pelos tribunais que acompanham a localidade de sua realização.

Os cursos fechados, por sua vez, são realizados nos órgãos contratantes ou em locais por estes indicados, ficando toda a estrutura por sua conta. Nestes casos, o conteúdo proposto é direcionado a legislação abraçada pelo próprio órgão, ou seja, sendo este municipal, além do conteúdo generalista, as leis e normativas municipais igualmente serão trabalhadas, observando as peculiaridades locais.

Alguns dos cursos propostos:

- Aplicação de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos
- Capacitação e Atualização de Pregoeiros com simulação nas plataformas:
 - Comprasnet
 - Licitacoes-e (Banco do Brasil)
 - Licitanet
 - BLL
- Capacitação de Pregoeiros e Equipes de Apoio com ênfase na identificação de fraudes e crimes de licitação
- Compras Públicas e o Plano de Logística Sustentável
- Contabilidade Financeira para Empresas Estatais
- Convênios, Prestação de Contas e Tomada de Preços
- Contratação de Treinamento
- Contratação Direta: Dispensas e Inexigibilidades de Licitação
- Contratos Administrativos (avançado)
- Elaboração de Editais e Termos de Referência

- Elaboração de Planilhas de Bens e Serviços Terceirizados
- E-SOCIAL
- Gestão de Ata de Registro de Preços – Sistema Comprasnet
- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
- Governança e Gestão de Riscos no Setor Público
- Lei Geral de Proteção de Dados
- Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93
- Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021
- Licitações e Contratos com Formação de Pregoeiros
- Licitações nas Empresas Estatais – Lei nº 13.303/2016
- Obras e Serviços de Engenharia
- Planejamento da Contratação com ênfase no Estudo Técnico Preliminar
- Plataforma + Brasil na prática: Captação de Recursos
- Pesquisa de Mercado nas Licitações
- Recursos Administrativos e Impugnações
- Retenções Tributárias na Fonte
- Sistema de Registro de Preços

DIFERENCIAL DA EMPRESA

 CURSOS PERSONALIZADOS Conteúdos direcionados ao seu perfil.	 TURMAS MENORES Os professores conseguem dar mais atenção a todos.	 TEORIA E PRÁTICA JUNTAS Legislação + estudos de casos reais + simulações e aplicação prática dos conceitos.	 GRANDES NOMES Professores especializados, com ampla experiência na área.	 MENTORIA GRÁTIS 30 dias de assessoria para tirar dúvidas e auxiliar nos seus projetos.
--	---	--	--	--

COMO CONTRATAR

A peculiaridade trazida pela necessidade de treinamento de equipes, quando não se dispõe de profissional devidamente capacitado, sugere que a Administração possa viabilizar a contratação direta de profissional técnico especializado, conforme **artigo 30, inciso II, alínea “f” e §1º da Lei nº 13.303/2016**, em aplicação combinada com o RILC da empresa estatal, com o intuito de garantir a segurança jurídica do órgão.

Em que pese o TCU entender cada conteúdo programático como sendo único, o reconhecimento nacional do professor, com publicações trazidas em livros, revistas e cartilhas disponibilizadas pelo ME e internet, principalmente acerca da didática, em linguagem clara e concisa, com aplicação constante de atividades práticas, e do resultado obtido são preponderantes para a contratação de um treinamento.

Diferentemente de ser visto como sendo objeto comum, a contratação traz a singularidade que, conforme nos ensina o renomado professor Jacoby Fernandes (2015), “deve ser compreendida como equivalente a diferente, novo, inusitado, que não possui semelhante, que não é comum. Para executar serviços singulares a lei permite que se contrate até notórios especialistas”.

Segundo o professor Jacoby Fernandes (2015):

“A singularidade é uma reunião de atributos comuns num só objeto que pode ocorrer: do conteúdo programático, da metodologia de ensino, dos recursos materiais, humanos e tecnológicos utilizados, condições diferenciadas e atributos do notório especialista”

A notoriedade, por sua vez, traz como requisitos “desempenho anterior, estudos publicados ou não chegado ao conhecimento da comunidade, experiência com grau de êxito capaz de constituir referência no meio científico e publicações próprias do autor ou incluídas em outros meios de divulgação técnica, revistas especializadas, internet e periódicos oficiais”, podendo “a notoriedade ser aferida pelo nível de conhecimento e reputação dos profissionais”.

PARCEIROS DE SUCESSO



QUEM CAPACITOU CONOSCO

ESFERA FEDERAL



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas



CRA-SE
Conselho Regional de Administração de Sergipe



CRECI-SE
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SERGIPE - SP REGIÃO

CFTA



COREBahia
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Bahia

ESFERA ESTADUAL



ESFERA MUNICIPAL



AGENDE UMA VISITA

EMPRESA: CATE SOLUÇÕES

CNPJ: 23.072.800/0001-13

SEDE: Av. Jorge Amado, nº 1.565, sl 4 e 6, Jardins, Aracaju/SE. CEP 49.025-330

FONE/FAX: (79) 3223-3879 / 99979-8171

EMAIL: contato@catesolucoes.com.br

